



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2145, ano 47, de 19 de setembro de 2025

PORTARIAS

PORTEIRA Nº. 398/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado encaminhado pelo Diretor de Recursos Humanos, datado de 12 de setembro de 2025, que relata o descumprimento da carga horária, ausências injustificadas, atrasos reiterados e demais irregularidades na frequência do servidor **EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2426, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, admitido em 10 de abril de 2025, e que, portanto, encontra-se em Estágio Probatório, conforme preceitua o Art. 11, § 3º, alínea I da Lei Municipal nº 730, de 11 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a análise dos registros de ponto físico e eletrônico, abrangendo o período de 10 de abril de 2025 a 11 de setembro de 2025, aponta diversas irregularidades, incluindo o uso de "registro britânico" (horários uniformes de entrada e saída), a utilização indevida da compensação de horas, atrasos nas chegadas e saídas antecipadas reiteradamente, e a ausência de marcação de ponto em desacordo com as normas municipais vigentes, o que configura descumprimento de deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 421/2004, especialmente em seus artigos 103, IX e X, e 104, VIII;

CONSIDERANDO o teor do relatório, que aponta um fato de extrema gravidade, onde o servidor, em período de viagem a Brasília-DF para participar de um evento, teria supostamente registrado sua presença em atividades noturnas de planejamento na Secretaria de Educação em Dona Inês, ato que levanta sérias suspeitas sobre inserção de declaração falsa em documento público;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do relatório que informa sobre a possível acumulação de cargos, já que o servidor público EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA exerce o cargo de Vereador no Município de Cacimba de Dentro-PB, o que pode configurar um conflito com o exercício do cargo efetivo, em confronto ao disposto no Art. 105 da Lei Municipal nº 421/2004;

CONSIDERANDO, por fim, que tais condutas, se comprovadas, configuram possíveis violações ao dever funcional previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dona Inês, bem como afronta aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), com a finalidade de apurar, no prazo legal, os supostos fatos e condutas atribuídas ao servidor EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2426, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado na Escola Municipal Senador Humberto Lucena, nos termos desta Portaria e dos autos anexados, e caso restem comprovadas condutas que se enquadrem em infrações disciplinares, que se aplique as sanções previstas na Lei Municipal nº 421/2004, especialmente aquelas descritas no Art. 113 e demais dispositivos que tratam das penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º DESIGNAR para conduzir o PAD a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, composta pelos seguintes membros: Jairo Teixeira Esperidião, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1592 (Presidente); Maria das Dores Oliveira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 20; Maria do Socorro Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 18; e Marcelo Lourenço de Mendonça, Matrícula nº 1714 (Assessor Jurídico), nomeada pela Portaria nº 119/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 19 de setembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2145, ano 47, de 19 de setembro de 2025

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N°: 0325/2025

Processo N°: 3339/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de picolés de sabores variados para as atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 19 de setembro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

